



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO



- DECRETO No. 570, DE 13 DE MARÇO DE 1.997 -

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DAS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

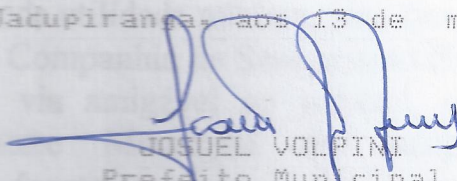
D E C R E T A

ARTIGO 1o. - Ficam fixadas as tarifas de transporte coletivo de passageiros urbanos e rurais do Município de Jacupiranga, conforme:

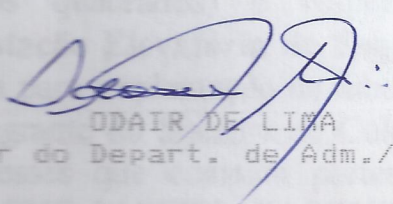
- | | |
|---|------------|
| a) - Jacupiranga à Fazenda da Tabua | - R\$ 0,50 |
| b) - Jacupiranga à Divisa de Cananéia | - R\$ 1,00 |
| c) - Jacupiranga à Barra do Pindaúba | - R\$ 0,50 |
| d) - Jacupiranga ao Bairro Luiz Alemão | - R\$ 1,00 |
| e) - Jacupiranga ao Bairro Rodeio | - R\$ 1,50 |
| f) - Jacupiranga ao Bairro Laudo Natel | - R\$ 1,50 |
| g) - Jacupiranga ao Ponto Final do Pindaúba | - R\$ 1,00 |
| h) - Jacupiranga ao Bairro Lençol | - R\$ 1,00 |

ARTIGO 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 13 de março de 1.997.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 13 de março de 1.997.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depart. de Adm./Finanças